

Exposição de Motivos:

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras:

Submetemos à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação da rede de abastecimento de água e respectivo sistema de bombeamento instalado entre as localidades de Santo Antônio e Várzea Bonita, no interior do Município.

A medida proposta, além de beneficiar inúmeras famílias domiciliadas na referida localidade, as quais foram arroladas no presente projeto de lei, visa regularizar a situação de fato já existente, permitindo que os usuários diretamente beneficiados assumam, de forma formal e organizada, a responsabilidade pela gestão, operação e manutenção do sistema.

Destaca-se que a iniciativa atende ao interesse público, uma vez que promove maior eficiência na administração dos recursos públicos, ao mesmo tempo em que assegura a continuidade e a adequada prestação do serviço de abastecimento de água à comunidade local.

Importante ressaltar que, com a formalização da doação, todas as despesas de manutenção passarão a ser de responsabilidade dos donatários, desonerando o Município e permitindo a melhor alocação dos recursos públicos em outras áreas prioritárias.

RECEBIDO EM

13/04/2026

Portanto, Senhores Vereadores, estas são as razões pelas quais apresentamos o presente projeto de lei, para que seja discutido, votado e aprovado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 10 de abril de 2026.

~~Maicon Zago dos Santos,  
Prefeito Municipal em Exercício~~



Projeto de Lei nº 22, de 10 de abril de 2026.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a doação de rede de abastecimento de água e respectivo sistema de bombeamento, e dá outras providências.*

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à doação de rede de abastecimento de água e respectivo sistema de bombeamento instalado entre as Localidades de Santo Antônio e Várzea Bonita, interior do Município de Santa Cecília do Sul/RS, nos termos desta lei.

**Parágrafo único** - Serão donatários da rede de abastecimento de água e sistema de bombeamento que trata o *caput*: Altair Ribeiro dos Santos, Celmo Rodrigues da Silva, Dalsi Pegoraro, Ernani da Silva, Jair Ribeiro dos Santos, Jessica Brezolin, Josiel Pegoraro, Luiz Rodrigues da Silva, Nauro Marcelo Aguiar Rodrigues, Pedro Borges, Pedro Pegoraro, Renato Ribeiro dos Santos, Romano Pegoraro, Ronaldo Pegoraro, Sidinei Ribeiro dos Santos e Vilson Machado.

**Art. 2º** Todas as despesas inerentes a manutenção da rede de abastecimento de água e sistema de bombeamento correrão por conta dos donatários a partir da assinatura do contrato de doação.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul/RS, 10 de abril de 2026.

**Maicon Zago dos Santos,**  
**Prefeito Municipal em Exercício**